

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC-PCCTAE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: Jilvon Junior Santos de Barros

SIAPE: 1.646.938

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Classe/Nível: D / 017

Unidade de Lotação: Instituto de Ciências Farmacêuticas – ICF

Função/Cargo (se houver): Não exerce atualmente

Nível de RSC-PCCTAE pleiteado: RSC-V (52% de Incentivo à Qualificação)

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descreve, de forma cronológica e fundamentada, a trajetória profissional do requerente, demonstrando que o conjunto de seus conhecimentos, habilidades, competências e experiências, desenvolvidos no exercício do cargo de Técnico de Laboratório Área da Universidade Federal de Alagoas, extrapola o exercício ordinário das atribuições do cargo e se alinha ao padrão exigido para o nível RSC-V, nos termos do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026. Cada fato é apresentado uma única vez, em observância à regra da unicidade, e encontra-se documentado nos anexos referenciados, que complementam – e não substituem – a documentação comprobatória exigida.

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Técnico profissionalizante pelo Instituto Federal de Alagoas (1987–1990), o requerente construiu sólida experiência na área de educação e gestão, atuando como professor de Química em instituições de ensino entre 1993 e 2012. Em 2008, ingressou na Universidade Federal de Alagoas, no cargo de Técnico de Laboratório Área, onde permanece em efetivo exercício, atualmente lotado no Instituto de Ciências Farmacêuticas – ICF. Em 2025, concluiu o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar (colação de grau em 17/01/2025 – ANEXO 01) e a especialização lato sensu em Inovação e Transformação

Digital nos Negócios (360h – UNESA – ANEXOS 29 e 30), encontrando-se, atualmente, em curso de mestrado em Sociologia nesta Universidade (ANEXO 02).

Entre 2018 e 2022, permaneceu cedido, sem ônus para a UFAL, à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL (Decreto Estadual nº 59.013, de 17/05/2018 – ANEXO 03), período em que exerceu relevantes atividades de gestão, sempre na condição de servidor desta Universidade em efetivo exercício. De retorno às atividades sediadas na UFAL, assumiu responsabilidades técnico-administrativas especializadas em suprimentos e intensificou sua atuação em projetos institucionais e na difusão de conhecimento.

EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO

REQUISITO I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 2 – Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade (4,5 pontos por designação):

- Presidente da Comissão Especial de Abastecimento da UNCISAL, com atuação comprovada na condução de cotação de medicamentos e materiais hospitalares no valor total de R\$ 971.728,40, publicada no DOEAL de 26/11/2018 (ANEXO 06 — documento oficial publicado no DOEAL que comprova o exercício da presidência; a portaria de designação, ato interno da UNCISAL de 2018, não foi disponibilizada pela instituição);
- Presidente da Comissão de Apoio ao Gerenciamento do Quadro de Pessoal, vinculada à PROGESP/UNCISAL, destinada ao diagnóstico funcional e ao aprimoramento da gestão de recursos humanos (Portaria GR nº 3435/2019 – ANEXO 08);
- Presidente da Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares – CPMMH, responsável pela padronização de produtos para saúde em todas as unidades assistenciais do complexo universitário (Portaria GR nº 3436/2019 – ANEXO 09).

Demais itens – participação como membro (3,0 pontos por designação, itens 3 e 8 do Anexo I do Decreto nº 13.048/2026):

- Membro da Comissão do Programa de Eficiência Energética, incumbida de analisar e diagnosticar os potenciais energéticos das unidades assistenciais da universidade (Portaria/UNCISAL nº 169/2018 – ANEXO 04);
- Membro da Comissão instituída para adequar a universidade aos Decretos estaduais de Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil (Portaria/UNCISAL nº 2669/2019 – ANEXO 07);

- Conselheiro suplente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL, como representante da UNCISAL (Decreto nº 70.439/2020, renomeado para o biênio 2021–2023 – ANEXOS 11 e 12), integrando ainda, como suplente, a Comissão Temática de Ação à Saúde e Recursos Humanos do CES/AL (ANEXO 12b), com substituição formal publicada em 2022 (ANEXO 14).

REQUISITO II – Participação e atuação em projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência especializada

O requerente participa e participou de projetos institucionais registrados nesta Universidade: (i) colaborador do projeto de extensão 'Plantando Saúde: saberes e práticas para a promoção da saúde em uma escola estadual de Alagoas' (2023–2024), promovido pelo Instituto de Ciências Farmacêuticas, conforme Certificado PROEX/SIGAA doc. nº 934293 (ANEXO 34); (ii) colaborador do projeto de extensão 'Cuidados à Mente: ações de promoção, prevenção, reabilitação e educação permanente em saúde mental, álcool e outras drogas' (2017–2018), promovido pela Escola de Enfermagem e Farmácia, conforme Certificado PROEX/SIGAA doc. nº 934292 (ANEXO 33); e (iii) instrutor/supervisor do projeto de extensão 'Programa de Rádio Ciência e Espiritualidade' (2016–2017), com 100 horas de atividades, promovido pelo Campus Arapiraca – Polo Viçosa, conforme Certificado PROEX/SIGAA doc. nº 934291 (ANEXO 32).

No critério de participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, o requerente apresenta: curso Disseminadores de Educação Fiscal (Escola de Administração Fazendária – ESAF/Ministério da Fazenda, 160h, 2012 – ANEXOS 24 e 24b), Gestão e Processos em Importação (30h, 2023 – ANEXO 25) e cursos de aperfeiçoamento em Mercado Financeiro, Análise de Investimentos e Estatística no Excel (5h cada, 2022 – ANEXOS 26 a 28) — nenhum deles utilizado previamente para fins de aceleração de promoção, progressão por capacitação ou incentivo à qualificação, nos termos da declaração exigida pelo art. 4º, §3º, do Regimento.

REQUISITO III – Recebimento de premiações e reconhecimentos públicos

Não apresentado neste requerimento.

REQUISITO IV – Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

O requerente atuou como requisitante de compras nos Pregões Eletrônicos nº 3, 4, 5, 7 e 9/2022 e nº 6 e 16/2023 desta Universidade, com atribuições de participação em pesquisa de preços, elaboração de Documento de Formalização de Demanda (DFD) e requisição para participação em Registro de Preços, conforme declarações formais da Pró-Reitoria de

Gestão Institucional – PROGINST/UFAL (Declarações SIPAC nº 1531, 1532, 1533, 1535, 1537, 1555 e 1564, de 2026 – ANEXOS 15 a 21).

REQUISITO V – Exercício de funções, cargos de direção ou assessoramento institucional

No período de cessão, o requerente exerceu cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento: (i) Assessor Técnico, Nível AST-1, de 13/07/2018 a 13/11/2019 (Decretos nº 59.747/2018 e nº 68.301/2019 – ANEXOS 05 e 10); e (ii) Supervisor Assistencial do Centro de Patologia e Medicina Laboratorial – CPML, Nível SUPE, de 13/11/2019 a 16/02/2022 (Decretos nº 68.302/2019 e nº 77.395/2022 – ANEXOS 10 e 13), unidade responsável pelos serviços de diagnóstico laboratorial do complexo hospitalar universitário, cuja supervisão demandou saberes técnico-administrativos de alta complexidade, diretamente relacionados à sua área de formação e de atuação como técnico de laboratório.

REQUISITO VI – Produção, prospecção e difusão do conhecimento científico ou técnico

Como fruto direto do projeto de extensão de que participou, o requerente apresentou a comunicação oral 'Plantando Saúde em uma Escola Estadual de Alagoas: um relato de experiência' na Semana de Extensão e Cultura – SEMAEXC-2024, promovida pela Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade, com frequência de 100% (Certificados PROEX nº 415999 e doc. nº 934290 – ANEXOS 22 e 35). Em julho de 2025, foi palestrante na 15ª Convenção Brasileira de Hospitais, promovida pela Federação Brasileira de Hospitais – FBH e entidades congêneres, em Florianópolis/SC, compartilhando experiências sobre a qualificação da rede hospitalar brasileira (ANEXO 23) — saber construído ao longo de sua trajetória na gestão de unidades de saúde universitárias. Integram ainda sua atuação em difusão de conhecimento as palestras: (i) 'O impacto da implantação do sistema Mobilize na auditoria de contas', proferida no X CONBRASS – Congresso Brasileiro de Auditoria em Sistemas de Saúde (São Paulo/SP, outubro de 2015 – ANEXO 37); (ii) 'Saúde e Espiritualidade', na 3ª Jornada Médica Unimed Metropolitana do Agreste (Arapiraca/AL, setembro de 2017 – ANEXO 38); (iii) 'É Preciso Nascer de Novo', no VIII Encontro de Medicina e Espiritualidade, promovido pela Associação Médico-Espírita de Alagoas (Maceió/AL, setembro de 2015 – ANEXO 39); e (iv) 'A Evolução da Consciência e o Evangelho', na I Jornada Alagoana de Saúde e Espiritualidade, promovida pela Liga Acadêmica LIASE, sob a égide da Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL (Maceió/AL, agosto de 2014 – ANEXO 40) — todas em eventos da área de saúde, evidenciando a consolidação do requerente como difusor de conhecimento técnico-científico e humanístico.

Integra, ainda, como pesquisador membro, desde 11/05/2026, o grupo de pesquisa GruPPAES – Periferias, Afetos e Economia das Simbolizações, sediado no Departamento de

Ciências Sociais do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade e devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0863607164006926 – ANEXO 41), no qual desenvolve atividades de pesquisa em Sociologia, articuladas à sua formação em curso de mestrado.

DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

O conjunto da trajetória descrita — que reúne presidência e participação em comissões e conselhos, exercício de cargos de direção e assessoramento, responsabilidades técnico-administrativas especializadas em suprimentos, participação em projetos de pesquisa e extensão e intensa difusão de conhecimento em eventos técnico-científicos da área de saúde — evidencia saberes e competências compatíveis com o nível RSC-V pleiteado. As atividades produziram impactos concretos para as instituições: racionalização de compras públicas de medicamentos e materiais hospitalares, padronização de insumos de saúde, diagnóstico e aprimoramento da gestão de pessoas, eficiência energética de unidades assistenciais, supervisão de serviços de diagnóstico laboratorial e qualificação dos processos de contratação por registro de preços. Tais práticas inovadoras e qualificadas contribuíram para o fortalecimento da administração pública e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade, com pontuação estimada superior a 52 pontos distribuídos em mais de doze itens dos Anexos I, II, IV, V e VI do Decreto nº 13.048/2026, conforme Inventário de Comprovação anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências apresentadas neste Memorial refletem minha trajetória profissional e evidenciam os conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas ao longo do exercício do cargo. As atividades descritas contribuíram para o fortalecimento das ações institucionais, a melhoria dos serviços prestados e o desenvolvimento da Universidade, estando devidamente comprovadas pela documentação anexada para fins de análise do presente requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações e a documentação apresentadas neste Memorial Descritivo são verdadeiras, autênticas e correspondem à minha trajetória profissional, responsabilizando-me administrativa, civil e penalmente por sua veracidade, nos termos da legislação vigente.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser utilizada uma única vez para fins de pontuação no processo de Reconhecimento de Saberes e

Competências – RSC-PCCTAE, sendo vedada sua utilização concomitante para atendimento de mais de um critério específico. Declaro, ainda, estar ciente de que este Memorial Descritivo deverá ser disponibilizado na forma prevista na legislação aplicável, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-me pelas informações e pelos dados pessoais nele constantes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

JILVON JUNIOR SANTOS DE BARROS – SIAPE 1.646.938